PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/2020

Considerando o estado de emergência decretado pelo Poder Executivo desde o dia 19 de março do corrente ano para o combate à proliferação do novo corona vírus;

Considerando principalmente que muitos servidores e servidoras ativos e aposentados sustentam suas famílias com as suas remunerações;

Considerando também que a realidade das famílias soteropolitanas e baianas é de que tenham familiares e parentes sem nenhuma renda, ou seja, desempregados, diante da situação que o país já enfrentava antes do alastramento da pandemia e que neste momento se assentuou com a orientação de que permaneçam em suas casas;

Considerando principalmente, que os servidores e servidoras municipais ativos e aposentados que contrairam empréstimos consignados antes da pandemia, estão com as suas rendas comprometidas especialmente neste momento de emergência;

Considerando que o Poder Executivo Municipal pode também ser um canal de negociação com as instiuições bancárias, pois a prefeitura realiza os descontos dos empréstimos na folha de pagamento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize negociação com as instituições bancárias para a suspensão temporária do pagamento dos empréstimos consignados contraídos antes do estado de emergência pelos servidores e servidoras ativos e aposentados do município.

Salvador, 08 de abril de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO